



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Necessidade da Administração: Aquisição de brinquedos para as crianças da rede municipal de ensino em comemoração ao encerramento do ano letivo e Natal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como propósito a aquisição de brinquedos para as crianças da rede municipal de ensino em comemoração ao encerramento do ano letivo e Natal.

1.2 Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

| Item | Descrição/ Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 01 | Brinquedo interativo bateu colou, com dois discos de velcro e uma bola que cola em forma de bola de tênis. | Un | 190 | R\$ 39,99 | R\$ 7.598,10 |
| 02 | Brinquedo pop'it eletrônico musical, Feito de plástico e silicone não tóxico e resistente. Com dimensões de 12 cm de largura, 13 cm de comprimento e 6 cm de profundidade. Com pilha inclusa. | Un | 140 | R\$ 25,99 | R\$ 3.638,60 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim, parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 Dar presentes é uma forma especial de demonstrar carinho e atenção aos pequenos e estimular o desenvolvimento escolar através deste incentivo. Essas lembranças ajudam a criar memórias felizes e sorrisos, tornando a data ainda mais especial e inesquecível..



3.2 Muitas lembranças são brinquedos ou materiais que estimulam a criatividade e a imaginação das crianças **podendo ajudar no desenvolvimento de habilidades importantes enquanto elas se divertem** se tornando uma oportunidade para fortalecer os laços familiares, professores e alunos, ou entre as próprias crianças. **É um momento de compartilhar e criar conexões significativas.**

3.3 O encerramento do ano letivo e período de natal, também é uma oportunidade para lembrar e promover os direitos das crianças, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. As lembranças podem ser uma forma simbólica de reconhecer esses direitos e a importância de uma infância feliz e protegida.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de brinquedos para as crianças em comemoração ao encerramento do ano letivo e natal, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O Contratado terá o prazo de 4 (quatro) dias, após a emissão da solicitação de fornecimento para a entrega do objeto.

5.2 A contratada deverá entregar o objeto na Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua José Oselame nº 209 – Centro de Rio Rufino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais,



mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante, educacao@riorufio.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

8.1 A exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.236,70 (onze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES /
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.011 – GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES E PRÉ
ESCOLA
45 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.569.0000.0062 - OUTROS
RECURSOS - FNDE

Rio Rufino 22 de novembro de 2024.

ANALETE VAZ LIZ

Matrícula 3024

Secretária de Educação, Cultura e Esportes